



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

**EDITAL COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL *CAMPUS CANOAS*
Nº 14/2020**

**COMPLEMENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES MATRICULADOS
PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO DO IFRS *CAMPUS CANOAS***

A Diretora-geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a **Complementação de Homologação das Inscrições no Edital *Campus Canoas* nº 14/2020 – Inscrição de Estudantes Matriculados para a Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. INSCRIÇÃO HOMOLOGADA NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS ofertadas no Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Inovação do IFRS - *Campus Canoas*:

Nome do(a) estudante inscrito(a): Jorge Santana de Oliveira
HOMOLOGADO(A) PARA OS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES: Liderança, Negociação e Comunicação; Gestão da Qualidade em Projetos; Gerenciamento do Tempo; Gestão de Custos e Aquisições; Mapeamento de Processos; Tecnologia e Inovação; Design de Produtos; Empreendedorismo; Gestão Ágil de Projetos; Viabilidade de Projetos; Gestão de Riscos; Projetos Aplicados.
NÃO HOMOLOGADO(A) PARA OS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES: -

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações em veículos oficiais de comunicação do IFRS - *Campus Canoas* - referentes a este edital.

2.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

2.3. Os recursos quanto aos termos deste edital de homologação das inscrições serão apreciados pela Coordenação do Curso, mediante manifestação formal e fundamentada por parte do estudante a ser enviada para o e-mail coord.gpi@canoas.ifrs.edu.br, com assunto "Recurso - Homologação APNPs - [Nome completo]", até o dia 20 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Pesquisa (pós-graduação), com o apoio do colegiado do curso envolvido a que se refere a situação.

Canoas (RS), 17 de setembro de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler

Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]